



Número: **0807817-14.2019.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **03/04/2019**

Valor da causa: **R\$ 12.825,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE DE SOUSA CRUZ (AUTOR)	ARTHUR LENNON ALVES MENESES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
19914 903	29/09/2021 09:40	<u>Decisão</u>	Decisão



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
1.ª Vara Cível da Comarca de Teresina
Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830**

PROCESSO N°: 0807817-14.2019.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro]

AUTOR: JOSE DE SOUSA CRUZ

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DECISÃO

Vistos.

Regularmente intimado, o perito nomeado nestes autos não se manifestou, deixando transcorrer livremente o prazo concedida para sua manifestação.

Neste cenário, em razão da inércia do perito nomeado anteriormente, necessária a nomeação de novo profissional, a fim de tornar possível o prosseguimento do feito. Deste modo, após consulta ao Cadastro de Peritos e Órgãos Técnicos (CPTEC) deste Tribunal, na forma do art. 156, § 1..º, do CPC, **NOMEIO FELIPE VERNER PAGNONCELLI**, ortopedista, (CRM 4427), com endereço na Rua Bonifácio Abreu, Nº 3604, Condomínio Essencial, apto 1704 A, bairro Morada do Sol, Teresina, PI, CEP Nº64055-370, celular nº (86) 99972-1162, para atuar como perito nesta demanda.

Oficie-se o perito ora nomeado a fim de que diga em juízo se aceita o encargo e, em caso positivo, que faça proposta de remuneração do trabalho, ficando este magistrado à disposição para eventuais esclarecimentos.

Intimem-se as partes e o *expert* nos moldes e com as advertências e orientações contidas na decisão de Id 12964571.

Intime-se via CPTEC.

TERESINA-PI, 9 de setembro de 2021.

**Francisco João Damasceno
Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

